

LEI Nº 5.878, DE 20 DE JANEIRO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Especial por auxílio/convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial, por auxílio/convênio, no valor de R\$ 149.310,00, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
001-FMAS-FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
2116-Manutenção das Frentes Emergenciais de Trabalho
33.90.48-Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 149.310,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir o crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse da Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social do Estado referente a segunda parcela do plano de trabalho firmado em 2005 para as Frentes Emergenciais de Trabalho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de Janeiro de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretária de Administração